



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

YUPI SILVA, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa honrosa presença, consubstanciado no Art. 111, inciso I, alínea "d", do Regimento Interno, apresentar a seguinte proposição:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"Concede, nos termos da Lei Municipal nº 884, de 23 de setembro de 1980 a Comenda Caboclo Bernardo a Maria da Penha Leite Oliveira"

Art. 1º - Fica concedido a Comenda "Caboclo Bernardo" a Maria da Penha Leite Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Linhares, especialmente nas áreas da educação, da cultura e da preservação das tradições das comunidades rurais e quilombolas.

Art. 2º - A presente honraria será concedida nos termos da Lei Municipal 884, de 23 de setembro de 1980, que cria, no âmbito do Município de Linhares, a Comenda Caboclo Bernardo

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Palácio Legislativo Antenor Elias, em 15 de abril de 2026.

YUPI SILVA
Vereador – PSB





JUSTIFICATIVA

A homenageada, Maria da Penha Leite Oliveira, nascida em 29 de junho de 1949, é natural da comunidade de Povoação, neste Município, onde foi criada e construiu sua trajetória de vida pautada no trabalho, na educação e no compromisso com sua comunidade.

Durante sua vida, residiu por longos anos em propriedades rurais da região, especialmente nas fazendas Cananéia e Tesouro, ao lado de seu esposo, o saudoso Senhor Júlio Rufino, com quem constituiu família e compartilhou uma história de dedicação ao campo e à coletividade.

Professora atuante nas décadas de 1970 e 1980, exerceu o magistério com zelo e compromisso, lecionando turmas do ensino fundamental (1ª à 4ª série) nas escolas rurais das fazendas Império e Cananéia, contribuindo significativamente para a formação educacional de diversas gerações de linharenses.

Sua vida também esteve profundamente ligada à agricultura familiar, especialmente ao cultivo do cacau, atividade que sustentou sua família e fortaleceu a economia local durante muitos anos.

Após o falecimento de seu esposo, no ano de 2005, retornou à comunidade de Povoação, onde permanece até os dias atuais, sendo reconhecida como uma importante liderança comunitária.

Destaca-se, ainda, por sua participação ativa na tradicional Folia de Reis da comunidade de Povoação, manifestação cultural de grande relevância histórica e religiosa, na qual sempre teve atuação significativa, contribuindo para a preservação e continuidade dessa importante tradição popular.

Mãe de seis filhos, três homens e três mulheres, avó de quinze netos e bisavó de onze bisnetos, Maria da Penha Leite Oliveira é referência de união familiar e valores humanos.

Atualmente, destaca-se como anciã da comunidade quilombola de Povoação, desempenhando papel fundamental na preservação da história, da cultura e das tradições





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

afro-brasileiras. Descendente de quilombolas, carrega em sua história o legado de seus antepassados, incluindo seu bisavô, reconhecido como um dos formadores da comunidade quilombola local.

Filha de João de Deus de Oliveira, figura tradicional e muito respeitada na região, conhecido por sua atuação como tocador de gado na época dos carros de boi, e de Joventina Leite Araújo, também pertencente a uma família tradicional da comunidade, a homenageada representa a continuidade de uma história marcada por trabalho, resistência e contribuição social.

Ante o exposto, venho requerer o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente proposição.

Palácio Legislativo Antenor Elias, em 15 de abril de 2026.

YUPI SILVA
Vereador – PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330035003200330033003A005000

Assinado eletronicamente por **JONAIR DA SILVA FERREIRA** em **15/04/2026 11:15**

Checksum: **52DCE45C426B930A7F0E305421B3D60817F5E6763B4AC2BCD997B6DAFCA9A33F**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330035003200330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.